COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1949, DE 2007

Institui a Lei Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

EMENDA Nº

Suprima-se o parágrafo único do art. 2º.

JUSTIFICATIVA

Tal supressão visa à melhoria da técnica legislativa e redacional tendo em vista que os órgãos que compõem o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, já estão elencados no curso do Projeto de Lei nº 1937, de 2007, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 70 do art. 144 da Constituição, institui o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, dispõe sobre a segurança cidadã, e dá outras providências.

O projeto de lei mencionado acima é de iniciativa do Poder Executivo Federal e tramita em regime de prioridade e em seu conteúdo menciona que os órgãos que constituem o SUSP, são os órgãos citados no art. 144 da Constituição e pela Força Nacional de Segurança Pública.

Por isso peço o apoio dos nobres pares para que a presente emenda seja aprovada.

Sala da Comis	ssão, em
	Deputado